



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Credenciamento Eletrônico com objetivo de selecionar e contratar empresas especializadas na realização de exames de imagens, com o propósito de atender às demandas do município de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da população a serviços de diagnóstico por imagem sempre que necessário.

2. RELAÇÃO GERAL DO OBJETO

1. Demanda - Bem/Serviço			
Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
130	UNIDADES	COLPOSCOPIA	Exame ginecológico com objetivo é analisar de forma detalhada o colo do útero, a vagina e a vulva da mulher, e assim, investigar lesões benignas (inflamação), pré-malignas (que antecedem o câncer) e malignas (câncer).
300	UNIDADES	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Endoscopia é o nome do procedimento não cirúrgico utilizado para examinar o trato digestório de um paciente. O exame tem como objetivo diagnosticar diversas doenças que possam estar atreladas a sintomas de dor no estômago, mudanças intestinais, dificuldade para engolir e entre outros.
150	UNIDADES	TOMOGRAIGA ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA	A angiogramografia computadorizada de aorta torácica é um exame de diagnóstico por imagem não invasivo. Nesse caso, o exame estuda a porção da aorta no tórax, uma das artérias mais importantes que leva sangue do coração para outras áreas do corpo.
30	UNIDADES	TOMOGRAFIA DA COLUNA SAGMENTO ADICIONAL	Esse exame é indicado para investigar diferentes partes do corpo: ossos, fígado, cérebro, ovários, rins, pâncreas, pulmões, vias biliares e pleura. Identificar lesões, traumas, tumores, infecções, inflamações entre outros.
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DA MÃO	Tomografia computadorizada de segmento apendicular de mão avalia-se as mãos, ossos, músculos e veias que a compõem.
20	UNIDADES	TOMOGRAFIA DA ORBITA DOS OLHOS	A tomografia computadorizada é um exame de imagem que permite visualizar as estruturas anatômicas por diversos ângulos, fornecendo assim, imagens de boa qualidade e sem sobreposições. As imagens são formadas em escalas de cinza, e a coloração depende da densidade do tecido exposto

			<p>aos raios-x.</p> <p>As órbitas, foco desse tipo de tomografia computadorizada são compostas por um conjunto de ossos e nelas estão inseridos os globos oculares, além dos nervos, dos vasos sanguíneos e dos músculos da região.</p>
200	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	<p>Tomografia computadorizada de abdômen superior é um exame de diagnóstico por imagem da região do abdome superior, e inclui:</p> <p>Fígado, vesícula, vias biliares, baço, pâncreas, rins e vias urinárias.</p>
150	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE BACIA	<p>A tomografia computadorizada da bacia avalia os ossos, articulações e os tecidos moles, como cartilagem, músculos e tendões dessa região. O objetivo é verificar a presença de tumores, infecções, ferimentos, anormalidades estruturais e anomalias congênitas.</p>
100	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE BRAÇO	<p>A tomografia do braço é realizada para avaliar a região e permite identificar fraturas, presenças de tumores, infecções na pele, músculo ou osso, dentre outras doenças.</p>
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE COTOVELO	<p>A tomografia é um exame de imagem que permite visualizar seções, por vários ângulos e em detalhe, de estruturas anatômicas somente acessíveis por procedimentos cirúrgicos. No caso da tomografia computadorizada de articulação de cotovelo, o exame estuda a articulação do cotovelo e seus ossos úmero, rádio e ulna, sendo possível diagnóstico preciso e correto.</p>
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE COXA	<p>Serve para um estudo mais detalhado de fraturas e também para identificar alterações ósseas secundárias a processos degenerativos (artrose, etc).</p>
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE JOELHO	<p>A tomografia de joelho dá suporte ao diagnóstico de doenças e lesões na região, como artrose e fraturas.</p>
30	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE PUNHO (Computadorizada)	<p>Tomografia computadorizada de punho tem como objetivo avaliar as condições patológicas do punho, onde são obtidas imagens de alta resolução, submilimétricas que podem ser reconstruídas em diferentes planos ortogonais a fim de obter o máximo de informações possíveis.</p>
30	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE ESTERNO CLAVICULAR (Computadorizada)	<p>Tomografia computadorizada de esterno clavicular é um exame que estuda em detalhe a articulação do ombro e os ossos esterno e clavicular.</p>
30	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (Computadorizada)	<p>Exame computadorizado que avalia os músculos, vasos, laringe, glândulas salivares, tireoide e linfonodos. Serve para avaliação de nódulos, aumento de volume, estenose de laringe, abscessos, linfonodos e tumores na região.</p>
250	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX (Computadorizada)	<p>Exame computadorizado que proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano. Facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo.</p>

50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE SEIS E FACE (Computadorizada)	Exame computadorizado que serve para criar imagens detalhadas das estruturas internas da região facial. Exame de referência para detectar doenças infecciosas que acometem o trato respiratório, inclusive tumores na região.
60	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES (Computadorizada)	Exame computadorizado com finalidade de avaliar o crânio e a mandíbula. Podendo investigar possíveis doenças como: bruxismo, má oclusão, tumores, problemas estruturais, artrite, trauma físico e outros.
150	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (Computadorizada)	Exame computadorizado realizado para avaliar a região da vértebra sacral ou coluna sacral (S1), que fica acomodada entre os ossos do quadril e posicionada abaixo da última vértebra lombar (L5).
60	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (Computadorizada)	Tomografia computadorizada do abdômen inferior facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em tecidos, órgãos e outras estruturas do abdômen inferior, pelve, bacia e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
1000	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE TORAX (Computadorizada)	Exame computadorizado que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica. O teste revela detalhes de ossos, veias artérias e pulmões, além de partes localizadas na porção entre os pulmões.
70	UNIDADES	RAIO X DE COLUNA CERVICAL 3 INCIDENCIAS	Exame de imagem que utiliza raio-x para visualizar a região do tórax e avaliar e estruturas óssea, incluindo o esterno, as costelas e a coluna vertebral, bem como os órgãos internos, como o coração, os pulmões e a aorta.
70	UNIDADES	RAIO X DA COLUNA DORSAL OU TORACICA	Exame de imagem da coluna dorsal, região que envolve as vértebras torácicas do tórax à cintura.
70	UNIDADES	RAIO X DE COLUNA LOMBO-SACRA AP+PERFIL	É um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: vértebras, espaços intervertebrais, apófises transversas e espinhosas.
70	UNIDADES	RAIO X DE COLUNA DORSO-LOMBAR P/ ESCOLIOSE	Exame de imagem feito na região da coluna vertebral, em incidências ântero-posterior, posição neutra e durante manobra de hiperlate70realização máxima direita e esquerda
70	UNIDADES	RAIO X DE COSTELAS POR HEMITORAX	Exame de imagem que usa pequenas doses de radiação ionizante para obter imagens de um dos lados do tórax apenas.
70	UNIDADES	RAIO X DE COTOVELO	Exame de imagem radiológica utilizado no diagnóstico de lesões que afetem o cotovelo, sua articulação, anatomia e das estruturas ósseas próximas.
70	UNIDADES	RAIO X DE COXA	Avalia o fêmur – osso presente na região da coxa.
70	UNIDADES	RAIO X DE ESOFAGO/HIATO/ESTÔMAGO E DUODENO	Permite observar obstruções e estreitamentos, além de úlcera, gastrite, refluxo, tumores e câncer.
70	UNIDADES	RAIO X DE MÃO	Com este exame estudam-se fraturas, inflamações nos tendões, desgastes nos ossos e tenossinovite estenosante, cistos ganglionares, a síndrome do túnel do carpo, a artrite e a artrose.

70	UNIDADES	RAIO X DE DEDOS DA MÃO	Proporciona uma imagem que permite distinguir estruturas e tecidos com propriedades diferenciadas dos dedos e uma mão.
70	UNIDADES	RAIO X DE PUNHO	É um exame de imagem que analisa os ossos das mãos e punhos para estimar através do amadurecimento dos ossos a idade da criança.
70	UNIDADES	RAIO X DE JOELHO OU PATELA	É um exame de diagnóstico por imagem que permite avaliar a rótula, o fêmur distal, a tíbia proximal e o perônio proximal. Esse exame permite diagnóstico de diferentes fraturas, deslocamento de patela, rutura de ligamento, torções e etc.
70	UNIDADES	RAIO X DE PERNA	Com este exame estudam-se condições como fraturas, luxações, processos inflamatórios, tumores e desgastes ósseos, além de servir para avaliação e seguimento após procedimentos cirúrgicos.
70	UNIDADES	RAIO X DE BACIA	O exame de Raio-X de bacia estuda a bacia, suas articulações e observa por exemplo, fraturas, deslocamentos e fissuras ósseas.
70	UNIDADES	RAIO X DE TORNOZELO	Este exame é utilizado no diagnóstico de lesões que afetem o tornozelo, sua articulação, anatomia e das estruturas ósseas próximas.
70	UNIDADES	RAIO X DE PÉ	Com o Raio-X de pé, estudamos os pés e/ou dedos dos pés, em busca de problemas variados, como trauma torções e deslocamentos.
70	UNIDADES	RAIO X DOS OSSOS DA FACE	É um exame de imagem para identificar patologias na região da face ou acompanhar tratamentos.
70	UNIDADES	RAIO X DE SEIOS DA FACE	O Raio-X dos seios da face é indicado quando o paciente apresenta sintomas de sinusite (aguda ou crônica), cefaleia frontal ou de outras condições que afetem as cavidades da face, como meningite e celulite orbital. Nesses casos, o exame pode detectar infecções, hemorragias, tumores e obstruções.
70	UNIDADES	RAIO X DE TÓRAX (PA+PERFIL)	É exame da região do tórax em duas posições, Pa (pósterio-anterior) e perfil ou lateral. Onde permite avaliar as estruturas dessa região com os pulmões, o tamanho e o contorno do coração, mediastino, pleura, diafragma e os ossos da caixa torácica (costelas, esterno e vértebras), inclui-se ainda os grandes vasos e a traqueia.
70	UNIDADES	RAIO X DE PUNHO	É um exame de imagem radiológica utilizado no diagnóstico de doenças e lesões que afetem o punho, seu conteúdo e as estruturas próximas.
70	UNIDADES	RAIO X DE ANTEBRAÇO	Serve para identificar possíveis fraturas, lesões, traumas, inflamações nessa região entre outros.
70	UNIDADES	RAIO X DE OMBRO E CLAVÍCULA	A principal indicação para a realização deste exame é o trauma, na tentativa de avaliar a presença de fratura ou luxação (desalinhamento) das articulações. Pode também ser realizado no caso de suspeita de infecção óssea (osteomielite) ou lesão tumoral óssea.
70	UNIDADES	RAIO X DE BRAÇO	Serve para tirar radiografias, que são como fotografias da parte interna do corpo. Podendo identificar fraturas, lesões, traumas, inflamações na região e entre outros.

70	UNIDADES	RAIO X DE CRÂNIO	Este exame pode auxiliar a diagnosticar tumores que podem surgir no crânio do paciente, avaliar a localização de cateteres que porventura foram colocados cirurgicamente e também fraturas.
150	UNIDADES	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	O exame avalia a oxigenação, os batimentos cardíacos e a circulação sanguínea entre o bebê e a placenta e desta com a mãe, assim com o desenvolvimento fetal.
150	UNIDADES	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	Permite também avaliar a idade gestacional, número de fetos, anatomia fetal (de forma mais sucinta que os exames morfológicos), localização da placenta, quantidade de líquido amniótico, sexo fetal, peso estimado do feto, posição do feto no útero e o bem estar fetal.
150	UNIDADES	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE	O contraste se administra por via intravenosa, mas em alguns casos pode ser por via oral, retal ou diretamente no local do exame. Sua função é aumentar a opacidade das estruturas, restringindo a penetração da radiação e, conseqüentemente, aumentando o contraste entre as regiões adjacentes. É indicado o uso de contraste em exames vasculares, suspeita de tumores, processo inflamatórios e etc.
200	UNIDADES	TOMOGRRAFIA DE COLUNA SACROCOCCÍGEA (Computadorizada)	É um exame para avaliar a coluna do paciente, detalhando doenças como hérnia de disco, metástase (câncer que foi para coluna), artrose e fraturas.
600	UNIDADES	TOMOGRRAFIA DE ABDOMÊN TOTAL (Computadorizada)	É um exame diagnóstico por imagem da região do abdominal, incluindo rins, baço, bexiga, parede abdominal e etc. Serve para a avaliação de diversas patologias (ou doenças) do fígado, vesícula biliar, pâncreas, rins, glândulas supra-renais, baço, retro peritoneu, intestino delgado, cólon e entre outros órgãos.
50	UNIDADES	TOMOGRRAFIA COXOFEMURAL	É um excelente exame para avaliação das estruturas da articulação coxofemoral ou quadril.
450	UNIDADES	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	É solicitada para analisar o cérebro e a caixa craniana, sendo capaz de diagnosticar: acidente vascular cerebral (AVC), tumores, hidrocefalia, traumatismo craneano encefálico (TCE), fratura e malformações.
200	UNIDADES	TOMOGRRAFIA DA COLUNA CERVICAL	Serve para auxiliar no diagnóstico de patologias como hérnias discais (de disco), espondilose (artrose na coluna), estenose vertebral (aperto na coluna) espondilolistese (deslizamentos vertebrais), entre outros.
200	UNIDADES	TOMOGRRAFIA DA COLUNA DORSAL	Nela são observadas as estruturas da região também conhecida como coluna torácica, que compreende as vértebras T1 a T12. Serve para diagnosticar ou acompanhar o tratamento de diversos problemas na área como: fraturas, tumores, artrose, estenose vertebral e 15 inflamações.
15	UNIDADES	TOMOGRRAFIA DE MAXILAR	Serve para diagnóstico de possíveis doenças, ou fraturas ósseas pode ser usada também para colocar próteses.

20	UNIDADES	TOMOGRAFIA PÉLVICA	É indicado para diagnóstico e avaliação de doenças importantes como doença inflamatória pélvica e endometriose.
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA RENAL COM CONTRASTE	O procedimento serve para investigar sintomas diagnosticar doenças que acometem os rins e estruturas próximas.
20	UNIDADES	TOMOGRAFIA RENAL SEM CONTRASTE	Este exame permite a elucidação da dor na apendicite, pielonefrite ou colecistite.
200	UNIDADES	TOMOGRAFIA SELA TURCICA	É usado para identificar e avaliar em detalhes, regiões do crânio. É possível identificar e avaliar tumores ou outras patologias.
200	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR (Computadorizada)	Tem a finalidade de examinar ossos, articulações e tecidos moles da coluna lombar. Com o exame é possível identificar a presença de tumores, ferimentos, infecções, hérnia e outras complicações.
100	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA	Serve para auxiliar nos diagnósticos de patologias como: hérnias discais (de disco), espondilose (artrose na coluna), estenose vertebral (aperto na coluna) espondilolistese (deslizamentos vertebrais) e entre outros.
10	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	Exame apropriado para avaliação das estruturas do ouvido interno.
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE PÉ (Computadorizada)	Permite a avaliação detalhada das estruturas musculares, tendíneas e ossos.
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE FACE	Serve para auxiliar o médico no diagnóstico de várias patologias (doenças) como a sinusite, rinite, desvio do septo nasal (do nariz) e entre outros.
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DO OMBRO (Computadorizada)	É feito como um complementar de diagnóstico por imagem para auxiliar o médico no estudo de patologias da articulação de ombro.
10	UNIDADES	TOMOGRAFIA DO QUADRIL (Computadorizada)	Avalia os ossos, as articulações e os tecidos moles, como cartilagem, músculos e tendões dessa região. O objetivo é verificar a presença de tumores, infecções, ferimentos, anormalidades estruturais e anomalias congênitas.
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DO TORNOZELO	É usada para um estudo mais detalhado de fraturas e também para identificar alterações ósseas secundárias a processo degenerativos (artrose e outros).
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA SACRA ILIACA (Computadorizada)	Estuda a articulação entre o osso sacro e os ossos ilíacos (direito e esquerdo).
50	UNIDADES	TOMOGRAFIA DE PERNA (Computadorizada)	Proporciona estudo detalhado detectando alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outra estruturas proporcionando maior precisão em intervenções clínicas e cirúrgicas.
20	UNIDADES	ESPIROMETRIA	A espirometria, também conhecida como Prova de Função Pulmonar ou "exame do sopro", é um procedimento simples e indolor que mede a quantidade e a velocidade do ar que entra e sai dos pulmões. É a principal ferramenta para avaliar o funcionamento pulmonar.

70	UNIDADES	ELETOENCEFALOGRAMA (EEG)	Eletroencefalograma (EEG) é um exame não invasivo que mede a atividade elétrica do cérebro por meio de eletrodos colocados no couro cabeludo, registrando os padrões das ondas cerebrais. É utilizado para diagnosticar e monitorar condições neurológicas como convulsões, epilepsia, tumores cerebrais, distúrbios do sono e avaliar a atividade cerebral de pacientes em coma.
20	UNIDADES	BERA (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico)	O exame BERA, avalia a integridade das vias auditivas, desde o ouvido interno até o tronco cerebral. É um exame não invasivo e indolor, utilizado para detectar e diagnosticar perdas auditivas em bebês, crianças pequenas e adultos com dificuldades de colaboração. É indicado para: Investigar a audição, investigar problemas neurológicos, diagnosticar tumores, investigar zumbidos e analisar o desenvolvimento de crianças.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação, por meio de credenciamento eletrônico de clínicas e empresas especializadas na realização de **exames de imagens**, encontra plena justificativa na imperiosa necessidade de garantir à população do Município de Rio Maria-PA o acesso universal, contínuo e integral a serviços de saúde de média e alta complexidade, em estrita observância ao disposto no **art. 196 da Constituição Federal**, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.2. A rede municipal de saúde não dispõe de infraestrutura própria suficiente para atender à crescente e diversificada demanda por exames de imagens, notadamente ultrassonografias, mamografias, tomografias e ressonâncias magnéticas, procedimentos estes que constituem instrumentos indispensáveis para o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a definição de condutas terapêuticas seguras. A ausência de uma rede ampliada de prestadores especializados ocasiona filas de espera, retarda diagnósticos, compromete a resolutividade da atenção básica e especializada e, em última análise, afronta o princípio da continuidade do serviço público, um dos pilares da Administração, conforme preceitua o **art. 6º, inciso XLIII, e o art. 79 da Lei nº 14.133/2021**.

3.3. O credenciamento, como procedimento auxiliar da contratação pública, revela-se a solução mais adequada e vantajosa, pois permite a formação de um **cadastro amplo, paralelo e não excludente** de prestadores, viabilizando contratações simultâneas em condições uniformes, assegurando à Administração flexibilidade na execução

orçamentária e eficiência na resposta às demandas sociais. Diferentemente da licitação convencional, não há a concentração do objeto em um único contratado, o que reduz significativamente o risco de descontinuidade do serviço e garante à população maior capilaridade no atendimento. Ademais, por tratar-se de modelo remunerado por demanda efetiva, o credenciamento possibilita à Administração planejar gastos de forma racional, vinculando a despesa pública à real necessidade da coletividade.

3.4. A vantajosidade técnica e econômica do modelo proposto ancora-se também no fato de que a pesquisa mercadológica realizada contemplou múltiplas fontes — fornecedores locais, regionais, histórico de contratações anteriores e bancos de preços oficiais —, assegurando parâmetros consistentes para estimativa de custos, em consonância com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e com as diretrizes da **Instrução Normativa nº 73/2020**. Ressalte-se, ainda, que os valores levantados possuem natureza estritamente **referencial**, destinando-se à previsão orçamentária e ao controle da economicidade, não configurando obrigação de consumo mínimo nem comprometimento integral do montante estimado, em respeito ao princípio da transparência e à boa gestão fiscal.

3.5. O Município de Rio Maria apresenta crescimento populacional expressivo e, simultaneamente, maior prevalência de doenças crônicas, degenerativas e oncológicas, decorrentes do envelhecimento demográfico e das transformações epidemiológicas. Esse cenário impõe ao gestor público a adoção de medidas estruturadas e céleres para garantir resposta eficiente às necessidades de saúde, sob pena de agravar desigualdades no acesso e de comprometer o dever estatal de efetivar direitos fundamentais. O credenciamento, ao possibilitar a coexistência de diversos prestadores aptos, cria condições para que a Administração module a oferta de serviços de acordo com a evolução da demanda, preservando a **universalidade, integralidade e equidade**, princípios basilares do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

3.6. Por tais razões, a adoção do credenciamento eletrônico para exames de imagens mostra-se não apenas juridicamente adequada e legalmente amparada, mas sobretudo necessária e inadiável sob a ótica da supremacia do interesse público. Trata-se de medida que materializa os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência, permitindo ao Município ampliar sua rede de prestadores, reduzir filas, otimizar recursos e garantir, em última instância, a efetividade do direito fundamental à saúde da população romariense.

4. ORÇAMENTO

4.1. Para a estimativa precisa dos valores relativos ao objeto desta contratação, a equipe responsável pela pesquisa de preços adotará como parâmetro legal a Instrução Normativa nº 73/2020, com base no disposto no art. 5º, incisos I e II. As fontes de pesquisa incluirão: o sistema NP Tecnologia – Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>), registros de aquisições e contratações similares, bem como pesquisas formais junto a fornecedores locais e

regionais. O objetivo é apurar um valor médio que reflita a realidade do mercado no município de Rio Maria.

4.2. A cesta de preços utilizada para apuração das cotações:

- SOMEHR SOCIEDADE MÉDICA DE REDENÇÃO S/C LTDA
- HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA
- NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA
- K. A. N. DE ALMEIDA LTDA
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA
- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
- L. F. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM PRONTO SOCORRO LTDA
- CLÍNICA MAIS SAÚDE LTDA
- MED CLÍNICA LTDA – ME
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



4.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	COLPOSCOPIA	130	unidade	R\$ 502,50	R\$ 65.325,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	300	unidade	R\$ 428,29	R\$ 128.487,75
3	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA	150	unidade	R\$ 1.373,33	R\$ 206.000,00
4	TOMOGRAFIA DA COLUNA SAGMENTO ADICIONAL	30	unidade	R\$ 496,97	R\$ 14.909,10
5	TOMOGRAFIA DA MÃO	50	unidade	R\$ 435,84	R\$ 21.791,75
6	TOMOGRAFIA DA ORBITA DOS OLHOS	20	unidade	R\$ 430,05	R\$ 8.601,00
7	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	200	unidade	R\$ 414,67	R\$ 82.934,67
8	TOMOGRAFIA DE BACIA	150	unidade	R\$ 435,84	R\$ 65.375,25
9	TOMOGRAFIA DE BRAÇO	100	unidade	R\$ 435,84	R\$ 43.583,50
10	TOMOGRAFIA DE COTOVELO	50	unidade	R\$ 436,04	R\$ 21.802,13
11	TOMOGRAFIA DE COXA	50	unidade	R\$ 435,84	R\$ 21.791,75
12	TOMOGRAFIA DE JOELHO	50	unidade	R\$ 402,83	R\$ 20.141,70
13	TOMOGRAFIA DE PUNHO (Computadorizada)	30	unidade	R\$ 405,25	R\$ 12.157,50

14	TOMOGRAFIA DE ESTERNO CLAVICULAR (Computadorizada)	30	unidade	R\$ 407,75	R\$ 12.232,50
15	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (Computadorizada)	30	unidade	R\$ 421,75	R\$ 12.652,50
16	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX (Computadorizada)	250	unidade	R\$ 426,25	R\$ 106.562,50
17	TOMOGRAFIA DE SEIS E FACE (Computadorizada)	50	unidade	R\$ 416,25	R\$ 20.812,50
18	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES (Computadorizada)	60	unidade	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
19	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (Computadorizada)	150	unidade	R\$ 555,92	R\$ 83.387,70
20	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (Computadorizada)	60	unidade	R\$ 461,90	R\$ 27.713,70
21	TOMOGRAFIA DE TORAX (Computadorizada)	1000	unidade	R\$ 398,97	R\$ 398.965,00
22	RAIO X DE COLUNA CERVICAL 3 INCIDENCIAS	70	unidade	R\$ 153,49	R\$ 10.744,30
23	RAIO X DA COLUNA DORSAL OU TORACICA	70	unidade	R\$ 128,12	R\$ 8.968,58
24	RAIO X DE COLUNA LOMBO-SACRA AP+PERFIL	70	unidade	R\$ 147,13	R\$ 10.298,75
25	RAIO X DE COLUNA DORSO-LOMBAR P/ ESCOLIOSE	70	unidade	R\$ 242,88	R\$ 17.001,25
26	RAIO X DE COSTELAS POR HEMITORAX	70	unidade	R\$ 138,13	R\$ 9.668,75
27	RAIO X DE COTOVELO	70	unidade	R\$ 138,13	R\$ 9.668,75
28	RAIO X DE COXA	70	unidade	R\$ 138,13	R\$ 9.668,75
29	RAIO X DE ESOFAGO/HIATO/ESTÔMAGO E DUODENO	70	unidade	R\$ 234,38	R\$ 16.406,25
30	RAIO X DE MÃO	70	unidade	R\$ 138,13	R\$ 9.668,75
31	RAIO X DE DEDOS DA MÃO	70	unidade	R\$ 144,17	R\$ 10.091,67
32	RAIO X DE PUNHO	70	unidade	R\$ 129,44	R\$ 9.060,63
33	RAIO X DE JOELHO OU PATELA	70	unidade	R\$ 124,50	R\$ 8.714,83
34	RAIO X DE PERNA	70	unidade	R\$ 138,13	R\$ 9.668,75
35	RAIO X DE BACIA	70	unidade	R\$ 138,13	R\$ 9.668,75



36	RAIO X DE TORNOZELO	70	unidade	R\$ 138,13	R\$	9.668,75
37	RAIO X DE PÉ	70	unidade	R\$ 138,13	R\$	9.668,75
38	RAIO X DOS OSSOS DA FACE	70	unidade	R\$ 126,88	R\$	8.881,25
39	RAIO X DE SEIOS DA FACE	70	unidade	R\$ 135,26	R\$	9.468,03
40	RAIO X DE TÓRAX (PA+PERFIL)	70	unidade	R\$ 134,84	R\$	9.438,45
41	RAIO X DE PUNHO	70	unidade	R\$ 138,13	R\$	9.668,75
42	RAIO X DE ANTEBRAÇO	70	unidade	R\$ 138,09	R\$	9.666,13
43	RAIO X DE OMBRO E CLAVÍCULA	70	unidade	R\$ 121,70	R\$	8.519,00
44	RAIO X DE BRAÇO	70	unidade	R\$ 138,13	R\$	9.668,75
45	RAIO X DE CRÂNIO	70	unidade	R\$ 138,13	R\$	9.668,75
46	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	150	unidade	R\$ 335,57	R\$	50.335,71
47	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	150	unidade	R\$ 315,60	R\$	47.339,70
48	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE	150	unidade	R\$ 464,30	R\$	69.645,00
49	TOMOGRRAFIA DE COLUNA SACROCOCCÍGEA (Computadorizada)	200	unidade	R\$ 391,67	R\$	78.333,33
50	TOMOGRRAFIA DE ABDOMÊN TOTAL (Computadorizada)	600	unidade	R\$ 668,39	R\$	401.033,00
51	TOMOGRRAFIA COXOFEMURAL	50	unidade	R\$ 383,75	R\$	19.187,50
52	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	450	unidade	R\$ 366,58	R\$	164.960,25
53	TOMOGRRAFIA DA COLUNA CERVICAL	200	unidade	R\$ 371,37	R\$	74.273,67
54	TOMOGRRAFIA DA COLUNA DORSAL	200	unidade	R\$ 379,60	R\$	75.920,00
55	TOMOGRRAFIA DE MAXILAR	15	unidade	R\$ 411,25	R\$	6.168,75
56	TOMOGRRAFIA PÉLVICA	20	unidade	R\$ 381,60	R\$	7.632,00

57	TOMOGRAFIA RENAL COM CONTRASTE	50	unidade	R\$ 975,99	R\$ 48.799,33
58	TOMOGRAFIA RENAL SEM CONTRASTE	20	unidade	R\$ 594,49	R\$ 11.889,80
59	TOMOGRAFIA SELA TURCICA	200	unidade	R\$ 366,05	R\$ 73.210,50
60	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR (Computadorizada)	200	unidade	R\$ 378,02	R\$ 75.603,60
61	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA	100	unidade	R\$ 406,25	R\$ 40.625,00
62	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	10	unidade	R\$ 411,25	R\$ 4.112,50
63	TOMOGRAFIA DE PÉ (Computadorizada)	50	unidade	R\$ 409,35	R\$ 20.467,50
64	TOMOGRAFIA DE FACE	50	unidade	R\$ 369,40	R\$ 18.470,00
65	TOMOGRAFIA DO OMBRO (Computadorizada)	50	unidade	R\$ 405,25	R\$ 20.262,50
66	TOMOGRAFIA DO QUADRIL (Computadorizada)	10	unidade	R\$ 400,22	R\$ 4.002,18
67	TOMOGRAFIA DO TORNOZELO	50	unidade	R\$ 410,42	R\$ 20.520,88
68	TOMOGRAFIA SACRA ILIACA (Computadorizada)	50	unidade	R\$ 406,25	R\$ 20.312,50
69	TOMOGRAFIA DE PERNA (Computadorizada)	50	unidade	R\$ 409,35	R\$ 20.467,50
70	ESPIROMETRIA	20	Unidade	R\$ 147,25	R\$ 2.945,00
71	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	70	Unidade	R\$ 363,70	R\$ 25.459,49
72	BERA (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO)	20	unidade	R\$ 2.634,47	R\$ 52.689,50
					R\$ 3.098.709,51

4.4. A estimativa do valor máximo total será de de **R\$ R\$ 3.098.709,51** (três milhões noventa e oito mil setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde a rubrica orçamentária onde confirmou que as despesas decorrentes com a contratação, objeto deste credenciamento correrão à conta das seguintes Dotações



Orçamentárias (conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias):

Órgão 20 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Natureza da Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (EDITAL)

As condições de habilitação deverão ser as determinadas na Lei de Licitações e Edital de credenciamento, em especial quanto a:

I - Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia dos sócios.
- f) Declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento.

II - fiscal, social e trabalhista;

- a) - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência



Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III - econômico-financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
- b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
- b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação.

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE: $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa

IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão e execução do objeto/serviço de forma satisfatória, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu;
- b) Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES. (EDITAL)

7.1. A proposta de preços deverá seguir as especificações, valores e exigências constantes no edital, o qual será oportunamente elaborado.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços deverá iniciar-se de forma **IMEDIATA**, tão logo haja solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva ordem de serviço, requisição ou documento equivalente.

8.2. Os exames de imagens deverão ser realizados nas instalações próprias da CONTRATADA, sejam clínicas, laboratórios ou hospitais regularmente habilitados, devendo a execução ocorrer de forma imediata, respeitadas as condições técnicas do procedimento solicitado.



9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Rio Maria-PA em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

9.2. A nota fiscal somente será aceita mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços, devidamente registrada e validada pela comissão responsável, em conformidade com os termos do contrato e com a legislação aplicável.

10. GERÊNCIA RESPONSÁVEL

10.1. Caberá ao prestador de serviços zelar pelo estrito cumprimento das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a realização dos exames dentro dos prazos e condições estabelecidos.

10.2. A entrega dos resultados deverá ocorrer de forma organizada, em meio físico e/ou digital, conforme pactuação com a Secretaria requisitante, observando-se sempre a **integridade das informações clínicas e a confidencialidade dos dados dos pacientes**, em conformidade com a legislação vigente.

10.3. O não cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação de **sanções administrativas**, nos termos do contrato firmado e da **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal, se cabível.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço de fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços de fornecimento.

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço de fornecimento.

11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133).

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.21. Tratando-se de empresas onde irão concorrer aos exames de imagens e de endoscopia, itens esses

constantes na nossa planilha descritiva, cabe ao Contratante se responsabilizar pelo transporte do paciente até a empresa contratada num raio de até 86 km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica/hospital.

11.22. A contratada que estiver acima do raio de 86km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Hospital Municipal de Rio Maria até a empresa contratada, levando em consideração que não dispomos de frota de ambulâncias suficientes para longas viagens, na qual a mesma deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames, trajeto e permanência do mesmo na clínica/hospital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 12.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços de fornecimento objeto do contrato.
- 12.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços de fornecimento, após seu recebimento.
- 12.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3. A multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

13.4. O Impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

13.7. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo).

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 – Não será exigida garantia contratual para o presente processo.

13.4 – A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade CIVIL E OU CRIMINAL.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1 – O fiscal do contrato será a servidora **SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA**, Portaria nº 007/2025 - diretora administrativa do Hospital Municipal de Rio Maria.

15.2 A Gestora do Contrato será a Secretária Adjunta Municipal de Saúde, Sr.(a) **ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO**, Portaria nº 003/2025.



16. CONTRATO

Os contratos de credenciamentos terão vigência da data de assinatura do competente instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes.

17. NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

É vedado ao credenciado (a), delegar, subcontratar ou transferir, no todo ou em parte, os serviços constantes neste edital de credenciamento.

O CREDENCIADO será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de **vigência, e sem ônus para a CONTRATANTE, a execução novamente do objeto deste** Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem divergentes em relação às especificações exigidas.

Rio Maria-PA, em 17 de setembro de 2025.

Responsável pelo Termo de Referência

ADALGISA
ARAUJO SOUZA
AVELINO:7380280
8215

Assinado de forma
digital por ADALGISA
ARAUJO SOUZA
AVELINO:73802808215

Adalgisa Araujo Souza Avelino
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto Nº 048/2025

Aprovo o Termo de Referência

ALEX DA COSTA
PESSOA:396491
56291

Assinado de forma
digital por ALEX DA
COSTA
PESSOA:39649156291

Alex da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025